



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI N° 1.342, de 05 de outubro de 2017.**

**EMENTA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETAS MARILANDESES PARA COMPETIREM NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ-2017”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com inscrição, alimentação, hospedagem e transporte dos atletas que irão participar do Campeonato Brasileiro de Karatê, edição 2017, que acontecerá em Salvador/BA, entre os dias 11 a 15 de outubro de 2017.

**Art. 2º-** O pagamento das despesas abrange os Atletas Marcelo Bonadiman e Raissa Leonel Silva Ginelli, Sonia Leonel Silva- mãe/responsável legal da aluna Raissa, e Willian Gonçalves-professor/facilitador de oficina.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 05 de outubro de 2017.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 05/10/2017.

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 05 / 10 / 20 17  
  
SERVIDOR  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Gerente de Apoio Logístico  
e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 05 / 10 / 20 17  
  
SERVIDOR

**Claudiene Maria Caliman**  
Assessora Legislativa